

Estimadas associadas e estimados associados,

Já estamos entrando em fevereiro, mês de grandes grandes eventos em nosso Clube, mas eu não poderia deixar de fazer referência ao 470º aniversário da cidade de São Paulo, ocorrido no último dia 25 de janeiro, data importante para nós que escolhemos morar nesta megalópole cheia de oportunidades e desafios, mas que é também conhecida por bem acolher as pessoas de outras regiões do País e estrangeiros que optam por residir temporária ou definitivamente em nossa cidade.



Assim aconteceu com os nossos fundadores, que em 1899 chegaram da Alemanha e encontraram em São Paulo o local ideal para a sede daquele que viria a se tornar o maior clube poliesportivo da América Latina, o querido Esporte Clube Pinheiros.¹

Nestes 124 anos de vida, nosso Clube vem executando seus objetivos sociais, que estão bem delineados no artigo 4º do Estatuto Social,² mas sem deixar de olhar para a cidade de São Paulo, buscando sempre interagir com ela na melhoria da vida das pessoas, associados e colaboradores, e assim continuar construindo a história de nossa centenária instituição.

Finalizo reiterando os votos de um ano novo repleto de realizações e conquistas, e convidando as associadas e os associados a assistirem, presencialmente ou através da plataforma YouTube, as reuniões do Conselho Deliberativo que estão previamente agendadas, conforme comunicado publicado no site de nosso Clube.


GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS

¹ Estatuto Social, art. 2º: O Esporte Clube Pinheiros, aqui denominado simplesmente Clube, tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, e reger-se-á pelas leis do país e pelo presente Estatuto Social.

² Estatuto Social, art. 4º: §1º - O Clube tem por finalidade: I - proporcionar aos seus associados a prática da educação física e do esporte competitivo, recreativo e de formação de base, olímpico e paraolímpico; e, II - realizar atividades de caráter social, educacional, recreativo, cultural, cívico, de saúde, de lazer, de bem-estar e cuidados pessoais.